



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

Fone/Fax: 11 4658-1575 / 1577 / 1318 Ramal 206 - email: rh@igarata.sp.gov.br



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 208, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IGARATÁ** E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, TENDO POR OBJETO A DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS.

Pelo presente termo aditivo ao instrumento contratual, e conforme Cláusula Nona – Aditamentos do Contrato de Rateio nº 208, de 18 de dezembro de 2018 de um lado:

**CONTRATANTE: Município de Igaratá**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.694.147/0001-20, com sede à Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, 330, Centro, Igaratá/SP, CEP: 12.350-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **CELSO FORTES PALAU**, portador do RG nº 22.102.547 SSP/SP e do CPF nº 254.536.938-19, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado

**CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal da Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede na Rua Engº Prudente Meirelles de Moraes, nº 302, Vila Adyana, São José dos Campos/SP, CEP: 12.243-750, neste ato representado por seu Presidente **IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**, portador do RG nº 18.048.403-5 – SSP/SP e do CPF nº 081.117.678-97, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e

CIDADE DAS ÁGUAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000  
Fone/Fax: 11 4658-1575 / 1577 / 1318 Ramal 206 - email: rh@igarata.sp.gov.br



**CONSIDERANDO** a contemplação e recebimento de ambulância por parte do município de Igaratá, bem como a previsão de início da execução do serviço SAMU no município em questão no mês de junho de 2019.

**CONSIDERANDO** o decidido na 24ª Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP, realizada em 28 de março de 2018, cuja Ata faz parte integrante deste Termo Aditivo (Anexo I): especialmente o item 4. Diversos: 4.1 – Repasse Federal Habilitação e Qualificação. 4.6 Ambulância Municípios Novos.

**CONSIDERANDO** o decidido na 25ª Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP, realizada em 25 de abril de 2018, cuja Ata faz parte integrante deste Termo Aditivo (Anexo II): especialmente os itens 1.2 Nova forma de rateio entre os consorciados, 1.3 Ambulância Municípios Novos e 2. Estudo Financeiro - Saldo Existente.

**CONSIDERANDO** o decidido na 26ª Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP, realizada em 09 de agosto de 2018, cuja Ata faz parte integrante deste Termo Aditivo (Anexo III): especialmente o Expediente: 1. Contrato de gestão 01/2015 - Prorrogação e Reajuste.

Têm entre si, os entes do CONSAVAP, ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Rateio nº 208, de 18 de dezembro de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Valores

CIDADE DAS ÁGUAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000  
Fone/Fax: 11 4658-1575 / 1577 / 1318 Ramal 206 - email: rh@igarata.sp.gov.br



- 1.1. Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Rateio supramencionado, para o CONTRATANTE ficar comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte nos meses de junho a dezembro de 2019:

DESCRIÇÃO	AMBULÂNCIAS: BÁSICA/AVANÇADA	VALOR MENSAL
Manutenção do CONSAVAP	01 UNIDADES BÁSICA	R\$ 669,15
Programa SAMU - municipal		R\$ 17.920,25
Programa SAMU - repasse federal		X
Total		R\$ 18.589,40

- 1.2. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 02.04.01.10.301.0402.1039.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

2.1. Para os efeitos deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, a vigência inicia em junho de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

As demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 208, de 18 de dezembro de 2018, permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a CONTRATANTE e a outra

CIDADE DAS ÁGUAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000  
Fone/Fax: 11 4658-1575 / 1577 / 1318 Ramal 206 - email: rh@igarata.sp.gov.br



com o CONTRATADO, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São José dos Campos, 10 de junho de 2019.

**CELSO FORTES PALAU**

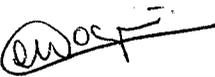
Prefeito Municipal

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Presidente CONSAVAP

## TESTEMUNHAS:

1.   
NARA MARIA DE OLIVEIRA

2.   
Myriam Alckmin Ramos Nequês

**CIDADE DAS ÁGUAS**